



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 06 de julho de 2026.

Memorando SME/ D.A nº84 /2026
Responde Indicação Nº 6507/2026

Da Secretaria Municipal de Educação
A/C: Gabinete do Secretário

Assunto: Solicitação de ampliação dos serviços do Transporte Escolar Gratuito (TEG)- Escola do Futuro Dejanira

Prezado Secretário,

Com as nossas cordiais saudações, em atenção à indicação apresentada pelo nobre vereador, informamos que no momento, não há demanda que justifique a realização de estudo para implantação de nova rota.

O Programa TEG, destina-se ao atendimento de alunos que residam a uma distância mínima de 1,5 km da unidade escolar, conforme os critérios estabelecidos para a concessão do benefício. Lei 2561 de 25 de junho de 2018:

Art.41:Programa de Transporte Escolar Gratuito - TEG será implantado gradativamente, aos alunos que residirem a partir de 1,5 (um quilômetro e quinhentos metros) da Unidade Educacional na qual estiver matriculado, sendo considerada a distância pela rota a pé, observando-se, ainda, os seguintes critérios, além de outros que poderão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação

Ressaltamos que as Escolas do Futuro, por se tratar de uma escola de Tempo Integral (ETI), tem como objetivo atender prioritariamente os estudantes residentes no bairro em que está localizada. Dessa forma, em regra, os alunos matriculados nessa unidade não atendem ao critério de distancia exigido para utilização do TEG.

Quanto aos estudantes residentes fora da área de abrangência da escola, quando houver, esclarecemos que a matrícula ocorreu por opção dos responsáveis, não sendo, portanto, assegurado o direito ao TEG, uma vez que a escolha da unidade escolar foi realizada por conveniência familiar e há no bairro outras escolas.

Art. 45:Os pais ou responsáveis que optarem por cadastro em escola preferencial localizada a partir de 1,5 (um quilômetro e quinhentos metros) de sua residência deverá tomar ciência, no ato do cadastro, quanto à impossibilidade de atendimento no Programa de Transporte Escolar Gratuito - TEG. (Redação dada pela Lei nº 2634/2019).

Diante do exposto, não há elementos que justifiquem a ampliação de novas rotas para essa unidade escolar.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos no âmbito das competências desta secretaria.

Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

Ilmo. Sr.
Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo Itapevi/SP



Assinaturas do documento



"memorando Governo solicitação Jonas Henrique
TEG Dejanira"

Código para verificação:**HJAGIVCM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANA MARIA DA CRUZ SILVA (CPF: ***.770.628-**) em 06/07/2026 às 16:13:05 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 13:53:51 e válido até 16/07/2028 - 13:53:51.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 070015/2026** e o código **HJAGIVCM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 14 de julho de 2026.

Ofício S.G. nº 8077/2026

Assunto: Resposta da indicação 6507/2026 - Vereador Jonas Henrique.

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria de Educação, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Jonas Henrique Salmen Moraes Gonçalves
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 8077 de 2026 - Ver. Jonas Henrique"

Código para verificação: **NMATO1R7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 20/07/2026 às 15:11:16 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 070015/2026** e o código **NMATO1R7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.